



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

12/12/2022
Ass.: *João B. Bruno Júnior*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 675/2022

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

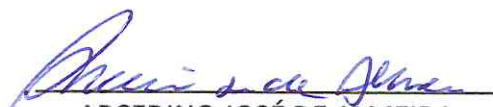
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) destinados a Secretaria Municipal de Administração nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	02 Secretaria de Administração	
Sub Unidade	00 Secretaria de Administração	
Função	04 Administração	
Sub-função	122 Administração geral	
Programa	0002 Gestão Administrativa	
Projeto	2.0006 Manutenção Atividades Administração	
Elemento	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	45.347,98
TOTAL		R\$ 45.347,98

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 70 - outros recursos não vinculados no Valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 12 de dezembro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

12/12/2022
Ass.: João B. Bruno Junior

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 675/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

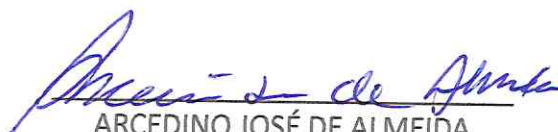
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) destinados a Secretaria Municipal de Administração nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	02 Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	02 Secretaria de Administração	
Sub Unidade	00 Secretaria de Administração	
Função	04 Administração	
Sub-função	122 Administração geral	
Programa	0002 Gestão Administrativa	
Projeto	2.0006 Manutenção Atividades Administração	
Elemento	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	45.347,98
TOTAL		R\$ 45.347,98

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 70 - outros recursos não vinculados no Valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 12 de dezembro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal